



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 92/2020

PROCESSO: 22444/2020

INTERESSADO: Escola Judicial e Exmo. Juiz Flávio da Costa Higa

ASSUNTO: Atividade substitutiva para atendimento do art. 3º, I, da Resolução ENAMAT 9/2011.

AUTORIDADE REQUERIDA: Tribunal Pleno

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 7ª Sessão Administrativa Extraordinária TELEPRESENCIAL, realizada em 14 de setembro de 2020, sob a Presidência do Desembargador Nicanor de Araújo Lima, com a presença dos Desembargadores Amaury Rodrigues Pinto Junior (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Nery Sá e Silva de Azambuja, bem como com a presença da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Candice Gabriela Arósio,

DECIDIU, por unanimidade, referendar o despacho (Doc. 7), que acolheu o pedido do Juiz Auxiliar da Presidência Flávio da Costa Higa para reconhecer como justificado o não atendimento da carga horária mínima do 1º semestre de 2020 e deferir ao magistrado a realização de atividade compensatória, sob direção e avaliação da Escola Judicial, para, satisfatória a atividade, reconhecer a frequência e o aproveitamento do magistrado, para todos os fins, quanto ao aperfeiçoamento técnico no 1º semestre de 2020.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA
Desembargador Presidente